Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 050/17

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está fazendo a entrega (via correio) dos carnês de **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** e Taxas referentes ao exercício de 2017;

CONSIDERANDO que, os contribuintes estão sendo penalizados por causa da exigência de se fazer os pagamentos desses carnês, **somente na Caixa Econômica Federal ou nas Casas Lotéricas**, em um momento onde as grandes redes de conexões entre bancos e demais instituições de crédito são colocadas à disposição dos consumidores em geral, sendo assim, há um fator prejudicial à arrecadação, pois dificulta que os pagamentos sejam regulares e estejam sempre em dia; e,

CONSIDERANDO que os cidadãos que têm contas em outros bancos, devem deslocar-se, mês a mês, para uma das lotéricas ou alguma agência da Caixa Econômica Federal.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) A Prefeitura tem algum contrato de exclusividade com a Caixa Econômica Federal e as Casas Lotéricas no que diz respeito ao recolhimento dos impostos (IPTU)?

b) Em caso positivo, solicitamos que envie a esta Câmara Municipal, uma cópia do contrato?

c) Em caso positivo, qual o benefício que essa medida (contrato de exclusividade) trouxe aos contribuintes?

d) Essa medida "desastrosa", a nosso ver, teve autorização desta Câmara Municipal?

e) Em caso positivo ao item "c", qual é a norma legal autorizadora?

f) É possível alterar essa situação, autorizando outros bancos (pelo menos que tenham agência em Votorantim) ao recebimento do indispensável tributo?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador